

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PEDRA AZUL

PPI

PROJETO Nº ____/89

Lei nº 988 de 08 de Novembro de 1989

EXERCÍCIO
1989

APROVA O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO
1.990/1.992.

A Câmara Municipal de PEDRA AZUL (MG) aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) do Município de PEDRA AZUL para o triênio 1990/1992, elaborado de acordo com o Art. 165 da Constituição Federal, estima para o período as despesas de Capital em R\$170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzados novos).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital previstas no Plano Plurianual de Investimentos, para o triênio 1990/1992 são assim distribuídos:

	1990	1991	1992	TOTAL
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>				
Operações de Crédito	11.000.000,00	20.900.000,00	33.890.000,00	65.790.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	2.000.000,00	4.623.000,00	7.980.000,00	14.603.000,00
Transferências de Capital	13.460.000,00	25.574.000,00	30.288.400,00	69.322.400,00
Outras Receitas de Capital	3.540.000,00	6.903.000,00	9.841.600,00	20.284.600,00
TOTAL.....	30.000.000,00	58.000.000,00	82.000.000,00	170.000.000,00

Art. 3º - As despesas de capital cuja realização fica autorizada por esta Lei são discriminadas segundo as Unidades Orçamentárias do quadro anexo e programadas com base nos recursos disponíveis, previsto no artigo anterior.

Art. 4º. Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão consideradas as importâncias consignadas aos projetos, podendo em consequência da alteração da Receita, serem criados

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PEDRA AZUL

EXERCÍCIO
1.989

vos e suprimidos e reformulados projetos constantes desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1991/1992, e das a preços de 1989, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º (primeiro) de janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 08 de novembro de 1.989.


MANOEL DOS PASSOS GUSMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO